LEI MUNICIPAL Nº. 507, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI Nº. 028/1993."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de julho de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal